



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2023/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0XXXXXXXX5 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023**, celebrado com a empresa **PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ: **14.739.201/0001-10**, localizada na Rua José da Silva Monteiro, n.º 10, quadra 10, lote 10, sala 02, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78048-295, telefone: (65) 3642-7589, e-mail: pantanalterceirizacao@hotmail.com, mediante as condições seguintes:

Conforme consignado no **Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT**, constante no processo nº SEMA-PRO-2025/47960, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

Com fulcro no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 010/2023/SEMA, de acordo com o **Processo SEMA-PRO-2022/05776.09**, após a devida **Análise Contábil nº 026/2026/GCONT/CCONT/SAAS** realizada pela **CONTRATANTE**, abalizada pelo Parecer Jurídico Referencial conforme consta no processo nº: 83270/2020.

Considerando a previsão de reajuste contratual estabelecida na **SUBCLÁUSULA 6.5.3.2** do contrato original, a qual prevê a atualização dos valores após o prazo de um ano contado da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho.

Em decorrência da repactuação de preços resultante da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026**, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE MATO GROSSO e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVACAO ELOCACAO DE MAO DE OBRA DE MATO GROSSO, e em decorrência da Proposta apresentada pela empresa **PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, solicitando a repactuação do Contrato nº 010/2023 em virtude da referida convenção, por este instrumento

Página 1 de 5

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 14/05/2026 às 11:36:27, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 14/05/2026 às 11:38:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/05/2026 às 11:57:26.
Documento Nº: 36972553-8356 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36972553-8356>



SEMADIC202619728A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

reapetua-se o valor contratual, perfazendo um novo valor total de **R\$ 164.325,27 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **01/01/2026**, data-base do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, até o encerramento do Contrato.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LT05/REG 05 (RONDONÓPOLIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (A)*	VALOR TOTAL POR POSTO (12MESES)	QNT. MESES (B)*	QNT. (C)*	VALOR TOTAL (24MESES) D*
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POSTO	R\$ 6.846,89	R\$ 82.162,64	24	1	R\$ 164.325,27
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 164.325,27							

OBS: A X B XC= D*

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor mensal/anual então do contrato, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2026**, até o encerramento do **Contrato nº. 010/2023/SEMA**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estar assim justificado e em conformidade com a legislação vigente, a Contratante formaliza o presente Apostilamento ao Contrato nº 010/2023/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA - MT

Testemunha 1

Testemunha 2

Página 2 de 5

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 14/05/2026 às 11:36:27, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 14/05/2026 às 11:38:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/05/2026 às 11:57:26.
Documento Nº: 36972553-8356 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36972553-8356>



SEMADIC202619728A

SIGA